



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação emergencial de pessoa jurídica para funcionar como agente de integração de estágio, nos termos do Art. 5º da, Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SAMPAIO MARTINS DE BARROS JUNIOR(usuário).  
Use 2870892.18440018-7838 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 25/08/2021 09:46



PAPRO202102280V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Serviço de Acompanhamento de Estágios	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Antonio Carlos Sampaio Martins de Barros Junior	
MATRÍCULA: 58580	TELEFONE: 3252-8017/3252-8018
E-MAIL: antonio.barros@tjpa.jus.br	

#### 1. Justificativa da necessidade da contratação

É de amplo conhecimento que a efetivação da complexa missão constitucional deste Poder não pode prescindir de ações educacionais que contribuam para uma cultura de proteção e promoção de direitos. Entre tais ações, destaca-se o Programa de Estágio, o qual, nos termos da Lei Federal nº 11788/2008, é ato educativo fundamental para a formação de profissionais capazes de interagir e transformar, de forma positiva, o ambiente de trabalho, com consequências diretas para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Além de sua notória relevância social, a abertura de oportunidades de estágio também reforça a realização de atividades auxiliares, incluindo atendimento ao público, o que colabora para a celeridade dos processos de trabalho.

Em tal perspectiva, este Poder vem mantendo o Programa de Estágio, o qual é executado com apoio de agente de interação, nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 11788/2008. Nesse sentido, em 30/07/2015 foi assinado o atual contrato, de nº 047/2015, com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE para tal finalidade.

A relevância da contratação do agente de integração vincula-se a natureza dos procedimentos administrativos e acadêmicos pertinentes ao estágio, entre os quais destacam-se: o recrutamento de estudantes, mediante a formalização de convênios com diferentes instituições de ensino e amplo processo seletivo, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 18/2018-GP, abrangendo a realização de provas e análise de documentos; controle das normas e orientações relativas ao programa, especialmente no que se refere a duração, avaliação e demais requisitos para manutenção do estágio; manutenção de estreito contato com os estudantes, instituições de ensino e supervisores, incluindo a disponibilização de canais de atendimento para a efetivação de registro e repasse de informações pertinentes a matéria; contratação, gestão e pagamento de seguro contra acidentes pessoais em nome dos estudantes; apresentação de sugestões e desenvolvimento de outras ações necessárias ao aprimoramento do Programa de Estágio. Tais ações constituem objeto cuja operacionalização exclusiva e direta por parte deste Poder ensejaria a adoção de um conjunto de medidas potencialmente mais onerosas para a Administração.





Dada a relevância e demais características de tal serviço, em 25/02/2021 foi iniciado o procedimento para estabelecimento de nova contratação, de modo que seja dada continuidade a execução do objeto. Ocorre que a instrução processual vem se estendendo por período maior do que o previsto, pois todos os esforços estão sendo envidados com o propósito de assegurar a maior vantajosidade possível para este Tribunal.

**2. Quantidade de bem / serviço a ser contratada**

O número de estagiários previsto é de 675, incluindo estudantes de Ensino Médio e Superior, quantitativo este que pode sofrer alguma variação ao longo dos meses.

**3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços**

04 de agosto de 2021.

**4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação**

**5.1. Equipe de planejamento da contratação**

Integrante Demandante	Integrante Técnico
Nome: Antonio Carlos Sampaio Martins de Barros Junior	Nome: Jean Karlo Quintela de Souza
Matrícula: 58580	Matrícula: 58521
Telefone: 3252-8018	Telefone: 3252-7185
E-mail: antonio.barros@tjpa.jus.br	E-mail: jean.souza@tjpa.jus.br

**5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Jean Karlo Quintela de Souza	Nome: Patrícia Veríssimo Portela	Nome: Antonio Carlos Sampaio Martins de Barros Junior
Matrícula: 58521	Matrícula: 113034	Matrícula: 58580
Telefone: 3252-7185	Telefone: 3252- 8017	Telefone: 3252-8018
E-mail: jean.souza@tjpa.jus.br	E-mail: patricia.portela@tjpa.jus.br	E-mail: antonio.barros@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS



PAPRO202102280V01

